



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

VARA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 0000326-66.2023.5.06.0161

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2024

, na R. Doutor BEZERRA DE MENEZES, 11, VILA DA INADI,
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da Vara do Trabalho de
SÃO LOURENÇO DA MATA, execução nº 0000326-66.2023.5.06.0161, movida por ETRICKA MARIA
DOS SANTOS PAIXÃO

contra EDUARDO RODRIGUES NERY para
a cobrança da dívida de R\$ 55.362,20

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

- 6(SETS) MESAS DE PLÁSTICO PARA ÁREA EXTERNA, ^{RS}
USADAS, AVALIADA A UNIDADE POR R\$100,00, TOTAL
R\$ 600,00 (SEISENTOS REAIS)
- 18(PEZOTE) CADEIRAS DE PLÁSTICO PARA ÁREA
EXTERNA, USADAS, AVALIADA A UNIDADE POR
R\$30,00, TOTAL R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA
REAIS)
- 1(UM) FREEZER VERTICAL METAL FRIO, ~~COM~~ PORTA
DE VIDRO, USADA, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM,
AVALIADA POR R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
- 1(UM) FREEZER VERTICAL METAL FRIO, PORTA CEGA,
USADA EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM, AVALIADA
POR R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Valor Total

2.140,00

(DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR